



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1466 DE 15 DE AGOSTO DE 1.995

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar acordo com Monvids Jaunzemis e s/mulher e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de NOVA Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar acordo com Monvids Jaunzemis e sua mulher Mery Betty Klavin Jaunzemis, nos estritos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º)- As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE AGOSTO DE 1.995.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

José Vereira de Azeite  
Responsável p/ Secretaria



**TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E  
MONVIDS JAUNZEMIS E SUA MULHER MERY  
BETTY KLAVIN JAUNZEMIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito as partes abaixo assinadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, neste ato representada pelo prefeito em exercício, Sr. Simão Welsh, de ora em diante denominada simplesmente "**PREFEITURA**"; e, de outro lado, o Sr. **MONVIDS JAUNZEMIS**, industrial, com RG/SP 2.355.008 e sua mulher, **MERY BETTY KLAVIN JAUNZEMIS**, do lar, com RG/SP 3.907.784 residentes e domiciliados nesta cidade, de ora em diante denominados simplesmente "**PROPRIETÁRIOS**", celebram o presente acordo, objetivando a Instituição de Servidão sobre os imóveis abaixo descritos e caracterizados, regendo-se o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) Os proprietários são senhores e possuidores dos seguintes imóveis:

a) **LOTE 17-QUADRA 08-LOTEAMENTO JARDIM MARAJOARA**: "Mede 12,00ms de frente para a Rua 1, mesma medida nos fundos, confrontando com o lote 10, por 32,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 16 e 18; ou sejam 384,00 metros quadrados;



**b) LOTE 18-QUADRA 08-LOTEAMENTO JARDIM**

**MARAJOARA:** "Mede 12,00ms de frente para a Rua 1, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 09, por 32,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 17 e 19, ou sejam, 384,00 metros quadrados.

2º) Em anos passados a Prefeitura com a autorização dos Proprietários implantaram sob os lotes acima descritos, uma rede adutora de água.

Face a realização da obra os imóveis se tornaram impróprios para qualquer edificação. Em razão disso a Prefeitura ajusta com os proprietários a instituição de servidão sobre os referidos lotes.

3º) À título de indenização integral pela servidão instituída, a Prefeitura Municipal isentará os proprietários do pagamento do IPTU relativo ao exercício de 1.995, das taxas de disponibilidade de água, vencidas desde Janeiro/95, isenção esta que se prolongará pelo período em que perdurar a referida servidão.

4º) Em caso de alienação dos imóveis, o gravame instituído vincula os sucessores dos atuais proprietários, devendo esta condição constar do respectivo título.

5º) Na hipótese de remoção das tubulações que se acham implantadas sob os lotes citados, ficam automaticamente canceladas as isenções concedidas nos termos do presente acordo, dando os proprietários plena quitação pela utilização dos lotes, com a servidão administrativa.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas após terem lido e achado conforme.

Nova Odessa, 11 de Maio de 1.995.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**MONVIDS JAUNZEMIS**

**MERY BETTY KLAVIN JAUNZEMIS**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_